

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL Nº 14/2023

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES BOLSISTAS
PARA ATUAR NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA NA UFRB - EDIÇÃO 2022 – 2024

Considerando a Portaria Nº. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 28 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo de **estudantes licenciandos do Curso de Letras para atuar como bolsista do Pibid/Capes**, desenvolvido na UFRB.

1 DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar estudantes do curso de Licenciatura em Letras para compor lista de espera para atuarem como bolsistas e voluntários de iniciação a docência (ID) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no subprojeto da área de língua portuguesa, na UFRB. Os estudantes bolsistas ou voluntários no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são discentes que, ao ingressarem no programa, tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto – língua portuguesa;
- 2.1.2. Estar cursando habilitação em língua portuguesa. A obrigatoriedade não se aplica aos estudantes calouros que ainda não escolheram a habilitação;
- 2.1.3. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.4. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.1.5. Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do Pibid;
- 2.1.6. Não ser beneficiário de outra bolsa concedida pela Capes;

- 2.1.7. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- 2.3. As atividades pertinentes ao subprojeto de língua portuguesa serão realizadas nas escolas-campo que ofertam Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissional, localizadas no município de Amargosa e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Conforme Portaria Nº. 83/2022, são objetivos do Programa:
 - 3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
 - 3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
 - 3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
 - 3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
 - 3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
 - 3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Nº 83/2022, o estudante do Pibid tem as seguintes atribuições / obrigações:
 - 4.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
 - 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
 - 4.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 4.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto;
 - 4.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - 4.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
 - 4.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
 - 4.1.8. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
 - 4.1.9. Participar de seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;

4.1.10. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sempre que necessário ou solicitado.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS SUBPROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas é até abril de 2024.

6 DO VÍNCULO E DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas e de voluntários, conforme Edital nº 23/2022 – CAPES, considerando o limite de vagas e a classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo.

6.2. O vínculo do candidato convocado para bolsista de iniciação à docência do PIBID/UFRB será formalizado no sistema SCBA da Capes, após o estudante ter firmado termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da Capes.

6.3. O horário para a execução das atividades do subprojeto do Pibid será planejado juntamente com o Coordenador de Área e o Supervisor do subprojeto da UFRB.

7 DAS VAGAS

7.1. As vagas para estudantes de iniciação à docência (ID), tanto na modalidade de bolsista como na modalidade de voluntários, estão condicionadas ao surgimento de vaga de bolsista em núcleo de Letras no Programa, em virtude da desistência ou desligamento de participante já convocado.

8 DAS BOLSAS

8.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

8.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

8.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

8.4. A duração máxima de cotas de bolsas de ID concedidas no Pibid coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência ou quantidade de bolsas.

8.5. O estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo, durante a execução do projeto, terá a bolsa cancelada.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada pelo candidato por meio do preenchimento do formulário de inscrição “**Seleção de Estudante ID do PIBID-UFRB**”, disponível em: <https://forms.gle/FZfx1dyBfLqDu1Qy7>, e envio dos seguintes documentos digitalizados (pdf ou foto):

I. Cópia do CPF (ou RG com número do CPF);

II. Cópia do comprovante do resultado do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**;

III. Cópia de currículo preenchido na **Plataforma Freire de Educação Básica**, no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, (arquivo na extensão PDF, gerado na plataforma).

9.2. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

10 DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A classificação será feita com base na nota obtida na Redação do ENEM, conforme inciso II, do item 9.1 deste Edital.

10.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas.

10.3. Havendo empate, o desempate será feito considerando-se o estudante de maior idade.

10.4. Persistindo empate, haverá sorteio.

11 DOS RECURSOS

11.1. Publicado o edital de divulgação com os resultados preliminar e final, será aberto prazo para recurso, conforme cronograma do item 12.

11.1.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados preliminar e final por meio do envio do Requerimento para a Interposição de Recurso, contra o respectivo resultado do Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, na UFRB, (Anexo 1), diretamente para o E-mail da Área do Subprojeto: pibidletrasufrb@gmail.com.

11.2. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

12 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição e entrega de documentos	De 06 a 13/10/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições	16/10/2023
Interposição de Recurso referente às inscrições	17/10/2023
Resposta a Recursos contra inscrições	18/10/2023
Homologação das inscrições	18/10/2023
Publicação do Resultado Preliminar	18/10/2023
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	19/10/2023
Respostas a Recursos contra Resultado Preliminar	20/10/2023
Publicação e homologação do resultado Final	20/10/2023

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.

13.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

13.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 23/2022 e na Portaria N°. 83/2022.

13.5. O estudante que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o

direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente.

13.5.1. O estudante que desistir por qualquer razão será substituído por candidato classificado como voluntário neste processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação.

13.6. O candidato é responsável pela abertura de sua conta bancária, em tempo hábil, e apresentar o número desta conta e demais dados bancários correspondentes no momento da inscrição.

13.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do Centro de Formação de Professores.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 06 de outubro de 2023.

Prof. Ednei Nunes de Oliveira
SIAPE 2514848
Coordenador de Área - Subprojeto de Língua
Portuguesa PIBID/UFRB

Profa. Silvana Carvalho da Fonseca
SIAPE 1127040
Coordenadora de Área - Subprojeto de Língua
Portuguesa PIBID/UFRB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
SUBPROJETO LÍNGUA PORTUGUESA

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu, _____, portador do CPF nº _____ candidato(a) a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de Língua Portuguesa, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 14/2023, referente a **seleção de estudantes bolsistas** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CFP/UFRB, fazendo as seguintes alegações:

Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato